



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 9/2024 - RIFB/IFBRASILIA

Processo seletivo simplificado de seleção de bolsistas para atuação no projeto de levantamento de requisitos para o novo sistema acadêmico do IFB.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, designado pela Portaria nº1.156/REITORIA/IFB, de 1º de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, por meio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), o processo de seleção simplificado para atuar no projeto de levantamento de requisitos para novo sistema acadêmico do IFB na condição de bolsista e colaborador pessoa física, nos termos da [Resolução nº 4/2022 - CS/RIFB/IFBRASILIA](#) e da [Portaria MEC/SETEC nº 512, de 13 de junho de 2022](#).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e ficará a cargo da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) do Instituto Federal de Brasília (IFB), que será a responsável por coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à sua realização.

1.2 Destina-se a estudantes de cursos graduação (tecnólogo e superior) da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica do país e a cidadãos que atendam aos requisitos obrigatórios ao cargo pretendido (Quadro I) e que estejam aptos a atuar na condição de bolsistas.

1.2.1 O candidato que concorre às vagas deste Edital não pode estar em cargo de direção (CD), conforme o artigo 6º da Resolução 4/2022 - CS/RIFB/IFBRASILIA.

1.2.2 Em caso de o candidato ser servidor público, ele não poderá exceder 60 horas de trabalho semanais, somando a disponibilidade deste Edital com suas demais jornadas laborais.

1.2.2.1 A participação na condição de bolsista configura-se como atividade extralaboral, não implicando redução das atividades normalmente desempenhadas pelo servidor em seu cargo efetivo em seu órgão.

1.4 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições e a legislação pertinente.

1.5 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo se dará através do portal www.ifb.edu.br, desobrigando o IFB de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail sistemas@ifb.edu.br, devendo ser mencionado o número deste Edital no campo Assunto do e-mail.

2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1 O Quadro I apresenta a descrição dos cargos, os requisitos mínimos obrigatórios para se candidatar à vaga, a quantidade de vagas e a quantidade de meses de trabalho.

Quadro I

| Vaga | Requisitos Obrigatórios | Quantidade de Vagas | Quantidade de meses de trabalho/bolsas |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|
| Apoio ao coordenador do projeto | Comprovante de pertencimento ao serviço público. Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, em qualquer área de formação. | 1 + cadastro reserva | 12 meses |
| Bolsista | Matrícula em curso superior em nível de graduação em qualquer | 27 + | |

| | | | |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|
| Discente | instituição que componha a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica do país. | cadastro reserva | 6 meses |
| Analista de Requisitos | Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, nas áreas relacionadas a tecnologia da informação. | 2 cadastro reserva | + 12 meses |
| Analista Desenvolvedor Python/Django | Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, nas áreas relacionadas a tecnologia da informação. | 6 cadastro reserva | + 12 meses |
| Analista de Processos | Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, nas áreas relacionadas a tecnologia da informação. | 1 cadastro reserva | + 12 meses |
| Analista de Negócios | Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, nas áreas relacionadas a tecnologia da informação. | 2 cadastro reserva | + 12 meses |

2.2 Os candidatos não eliminados irão compor cadastro de reserva, podendo, a critério do IFB e conforme a necessidade, ser convocados de acordo com a ordem de classificação (item 6.2), com observância da identidade do cargo e do expresso interesse do candidato.

3. INFORMAÇÕES DO CARGO, DA BOLSA E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 A carga horária dos bolsistas é de 20 horas semanais, e o trabalho será realizado de forma remota.

3.1.1 É obrigatório que os bolsistas registrem suas atividades diárias de trabalho de forma detalhada no relatório mensal de atividades, fornecendo uma descrição clara e concisa das tarefas realizadas, dos resultados alcançados e das horas dedicadas a cada atividade.

3.1.2 O acesso à rede e aos dados presentes no sistema SUAP será concedido aos bolsistas mediante a assinatura de um termo de responsabilidade e sigilo.

3.2 O período de atuação corresponderá ao prazo indicado no Quadro I, a contar da assinatura do termo de vínculo como bolsista do projeto.

3.3 O valor mensal da bolsa de corresponde ao que estabelece a Tabela de Equivalência do CNPQ, conforme consta na Portaria MEC/SETEC nº 512, de 13 de junho de 2022.

3.4 Valor das Bolsas e Condições de Pagamento

3.4.1 Bolsa de Apoio ao coordenador do projeto

- Valor Mensal: R\$ 1.500,00
- Duração: 12 meses
- Condição: Entrega mensal de relatório de atividades

3.4.2 Bolsa de Discente:

- Valor Mensal: R\$ 400,00
- Duração: 6 meses
- Condição: Entrega mensal de relatório de atividades

3.4.3 Bolsa de Analista de Requisitos:

- Valor: R\$ 3.000,00 por produto
- Condição: Pagamento de bolsa condicionado à entrega de produto (Total de produtos: 03)

3.4.4 Bolsa de Analista de Negócios:

- Valor: R\$ 3.000,00 por produto
- Condição: Pagamento de bolsa condicionado à entrega de produto (Total de produtos: 03)

3.4.5 Bolsa de Analista Desenvolvedor Python/Django:

- Valor: R\$ 3.000,00 por produto
- Condição: Pagamento de bolsa condicionado à entrega de produto (Total de produtos: 03)

3.4.6 Bolsa de Analista de Processos:

- Valor: R\$ 3.200,00 por produto

- Condição: Pagamento de bolsa condicionado à entrega de produto (Total de produtos: 03)

3.4.7 O relatório mensal deverá ser assinado pelo bolsista e pelo coordenador do projeto.

3.5 O trabalho será realizado prioritariamente de forma remota, com a possibilidade de ações presenciais na reitoria do IFB, caso sejam necessárias.

3.5.1 O local de atuação das atividades presenciais será na Reitoria do IFB (Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/DTIC), podendo ocorrer atividades pontuais em outros locais da Reitoria ou dos Campi do IFB, conforme demanda, a serem identificadas pelo coordenador do projeto.

3.6 No Quadro II consta a descrição das atribuições de cada cargo:

Quadro II

| Cargo | Atribuições | Produto |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Apoio ao coordenador do projeto | <ul style="list-style-type: none"> Realizar atividades administrativas e financeiras determinadas pelo coordenador de projeto; Colaborar com o coordenador do projeto nas tratativas com a fundação CEFET MINAS; Participar de reuniões sempre que convocado pelo coordenador de projeto e providenciar sua memória através de atas. | Relatório mensal de atividades |
| Bolsista Discente | <ul style="list-style-type: none"> Executar testes funcionais para verificar se os requisitos estão sendo atendidos. Documentar de forma clara e precisa quaisquer defeitos ou problemas identificados nos testes. Contribuir para a documentação de processos de teste e procedimentos de usabilidade. Manter registros atualizados de testes realizados e resultados obtidos. | Relatório mensal de atividades |
| Analista de Requisitos | <ul style="list-style-type: none"> Levantamento e especificação de requisitos; Escrita da documentação do SUAP EDU; Documentar requisitos do projeto. Realizar entrevistas e análise documental para compreender as necessidades do negócio. Validar requisitos com as partes interessadas para garantir compreensão e aceitação. Verificar se os requisitos atendem aos critérios de qualidade e são viáveis de implementar. Atuar como elo entre os usuários e a equipe de desenvolvimento. | Elaborar Documento de Regras de Negócio do Módulo EDU Elaborar Especificação de Casos de Uso do Módulo EDU Testar funcionalidade e usabilidade do Módulo EDU |
| Analista Desenvolvedor Python/Django | <ul style="list-style-type: none"> Projetar, desenvolver e testar o sistema utilizando Python/Django de acordo com o padrão de projeto estabelecido pela DTIC/IFB, alinhado com o sistema acadêmico; Realizar manutenção e correção de problemas no sistema acadêmico; Identificar e corrigir vulnerabilidades de segurança. Trabalhar em conjunto com analistas de requisitos e outros stakeholders para entender e traduzir requisitos em soluções técnicas. Participar de revisões de código e colaborar no desenvolvimento ágil. | Codificação da seção "Conselho de Classe"; Codificação da seção "Recuperação"; Codificação da seção "Assistência Estudantil" |
| | <ul style="list-style-type: none"> Mapeamento de Processos: Identificar, documentar e analisar processos existentes. Desenvolver mapas de processos para visualização clara. | Mapear processos administrativos do |

| | | |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Analista de Processos | <ul style="list-style-type: none"> • Propor melhorias nos processos para aumentar eficiência e reduzir custos. • Implementar mudanças nos processos de acordo com as necessidades identificadas. • Desenvolver e manter padrões de processos organizacionais. • Garantir a conformidade com regulamentações e políticas internas. • Estabelecer métricas para monitorar o desempenho dos processos. • Identificar oportunidades contínuas de melhoria. | módulo EDU Mapear processos de ingresso do módulo EDU Mapear processos de vida acadêmica do módulo EDU |
| Analista de Negócios | <ul style="list-style-type: none"> • Compreender o ambiente de negócios e identificar oportunidades de melhoria. • Analisar processos de negócios para otimizar eficiência e eficácia. • Colaborar na definição e implementação de estratégias de negócios. • Avaliar impactos financeiros e operacionais de decisões estratégicas. • Participar do planejamento estratégico, alinhando os objetivos de negócios com as iniciativas do projeto. • Desenvolver e manter modelos de negócios. • Identificar e gerenciar impactos de mudanças nos processos de negócios. • Facilitar a aceitação e adoção de mudanças organizacionais. | Elaborar Matriz de Rastreabilidade Elaborar plano de gestão de riscos Elaborar relatório de atividades do projeto |

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES

4.1 Período de inscrição: 29/03/2024 a 12/04/2024.

4.2 Não serão aceitas duas inscrições pelo mesmo candidato para o mesmo cargo. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última, tornando-se automaticamente nula(s) a(s) anterior(es).

4.3 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente on-line, por meio de formulário de inscrição.

4.4 No momento da inscrição, o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940 – Código Penal.

4.5 O candidato deverá preencher eletronicamente todos os campos do formulário eletrônico com os dados solicitados, onde a documentação comprobatória relacionada abaixo (cópia simples/frente e verso) deverá ser anexada no formato PDF no momento da inscrição utilizando-se a opção upload de arquivo:

4.5.1 Em caso de Bolsista Discente:

- Cópias de RG, Cadastro de Pessoa Física (CPF), PIS, Título de eleitor;
- Comprovante de matrícula em curso superior em nível de graduação em qualquer instituição que componha a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica do país.
- Curriculum vitæ;
- Nome da Instituição de Ensino em que o(a) bolsista está matriculado (a);
- CNPJ da Instituição de Ensino em que o(a) bolsista está matriculado (a);
- Endereço completo da Instituição de Ensino em que o(a) bolsista está matriculado (a);
- Nome do Representante Legal da Instituição de Ensino em que o(a) bolsista está matriculado (a);
- Estado civil;
- Grau de Instrução;
- Endereço completo;
- Telefone Fixo (caso haja);
- Telefone celular (Com DDD);
- E-mail;
- Curso;
- Período do curso;
- Turno;
- Número da Matrícula.
- Dados bancários

4.5.2 Nas demais bolsas:

- a. Cópias de RG, Cadastro de Pessoa Física (CPF), PIS e Título de eleitor;
- b. Curriculum vitæ;
- c. Estado civil;
- d. Grau de Instrução;
- e. Endereço completo;
- f. Telefone Fixo (caso haja);
- g. Telefone celular (Com DDD);
- h. E-mail;
- i. Diploma de curso superior em nível de graduação, conforme exigido para o cargo pretendido;
- j. Declaração de disponibilidade (Anexo I);
- k. Ciência da chefia imediata, caso haja (Anexo II);
- l. Dados bancários.

4.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7 As atividades desenvolvidas no projeto não podem concorrer com a carga horária destinada às atividades regulares do servidor.

4.8 O candidato que não enviar a documentação para efetivar a inscrição, no período definido no item 4.1, será automaticamente eliminado.

4.9 O IFB não se responsabiliza pela falta e/ou dificuldade de envio dos documentos por parte dos candidatos.

4.10 Sob nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou ilegível, sendo o candidato sumariamente desclassificado.

4.11 Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos originais para conferência. Caso a documentação apresentada não condiga com a documentação anexada no formulário de inscrição, o candidato será desclassificado.

4.12 Os candidatos poderão interpor recursos, nas datas previstas no Quadro III, por meio de preenchimento do formulário de interposição de recurso (Anexo III), sendo que não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste Edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O processo seletivo simplificado para bolsistas seguirá o cronograma abaixo.

Quadro III

| Etapas | Datas | Local |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital | 25/03/2024 | Portal do IFB |
| Solicitação de Impugnação do Edital | 26/03/2024 | Envio de e-mail para sistemas@ifb.edu.br |
| Resultado das impugnações | 28/03/2024 | Portal do IFB |
| Inscrição on-line e inserção de documentação via formulário eletrônico | 29/03/2024 a 12/04/2024 | Formulário de Inscrição de bolsista discente Formulário de Inscrição de bolsistas analistas e de bolsistas para apoio à coordenação |
| Resultado preliminar da análise curricular e da classificação | 16/04/2024 | Portal do IFB |
| Interposição de recurso resultado preliminar | 17/04/2024 | Envio de e-mail para sistemas@ifb.edu.br contendo Anexo III assinado e em formato PDF. |
| Resultado final | 22/04/2024 | Portal do IFB |

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Caberá ao coordenador do projeto deferir ou indeferir as inscrições, avaliar os documentos dos candidatos e analisar os recursos interpostos.

6.2 A classificação dos candidatos se dará por análise curricular, mediante Curriculum vitæ enviado no formulário de inscrição.

6.3 Será desclassificado o candidato que não enviar a documentação necessária, conforme item 4.5.

6.4 A pontuação dos candidatos se dará de acordo com os seguintes critérios:

6.4.1. Para Analista Desenvolvedor Python/Django:

| Critério | Experiência | Pontuação |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| Experiência comprovada em desenvolvimento do módulo ensino do sistema SUAP | Mais de 5 anos | 10 |
| | De 2 a 4 anos | 8 |
| | De 1 a 2 anos | 5 |
| | Menos de 1 ano | 3 |
| Experiência comprovada em codificação usando framework Django | Mais de 3 anos | 10 |
| | De 1 a 3 anos | 5 |
| | Menos de 1 ano | 2 |
| Análise curricular | - | Até 10 pontos |

6.4.2 Para Analista de Requisitos:

| Critério | Experiência | Pontuação |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| Experiência comprovada em uso do módulo EDU do sistema SUAP | Mais de 5 anos | 10 |
| | De 2 a 4 anos | 8 |
| | De 1 a 2 anos | 5 |
| | Menos de 1 ano | 3 |
| Experiência Profissional comprovada em levantamento de requisitos: | Mais de 5 anos | 10 |
| | De 2 a 5 anos | 5 |
| | Menos de 2 anos | 2 |
| Análise curricular | - | Até 10 pontos |

6.4.3 Para Analista de Negócios:

| Critério | Experiência | Pontuação |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| Experiência comprovada em uso do módulo EDU do sistema SUAP | Mais de 5 anos | 10 |
| | De 2 a 4 anos | 8 |
| | De 1 a 2 anos | 5 |
| | Menos de 1 ano | 3 |
| Experiência Profissional comprovada em análise de negócios | Mais de 5 anos | 10 |
| | De 2 a 5 anos | 5 |
| | Menos de 2 anos | 2 |
| Análise curricular | - | Até 10 pontos |

6.4.4 Para Analista de Processos:

| Critério | Experiência | Pontuação |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| Experiência comprovada em uso do módulo EDU do sistema SUAP | Mais de 5 anos | 10 |
| | De 2 a 4 anos | 8 |
| | De 1 a 2 anos | 5 |
| | Menos de 1 ano | 3 |
| Experiência Profissional comprovada em análise de processos | Mais de 5 anos | 10 |
| | De 2 a 5 anos | 5 |
| | Menos de 2 anos | 2 |
| Análise curricular | - | Até 10 pontos |

6.4.5 Para Apoio ao coordenador do projeto:

| Critério | Experiência | Pontuação |
|-----------------|--------------------|------------------|
| | | |

| Critério | De 2 a 4 anos Experiência | Pontuação |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------|
| Experiência comprovada em uso das ferramentas utilizadas pela Fundação CEFET Minas | De 1 a 2 anos | 5 |
| | Menos de 1 ano | 3 |
| Análise curricular | - | Até 10 pontos |

6.4.6 Para Discentes

| Critério | Experiência | Pontuação |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Experiência comprovada em uso do módulo EDU do sistema SUAP (Área do estudante) | De 2 a 4 anos | 10 |
| | De 1 a 2 anos | 5 |
| | Menos de 1 ano | 3 |
| Análise curricular | - | Até 10 pontos |

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no portal do IFB:

7.2 Os classificados serão convocados pelo IFB via e-mail para o preenchimento e assinatura dos termos de compromisso e de sigilo.

7.3. Os selecionados deverão manifestar interesse em assumir a vaga em até 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da convocação. Caso não se manifeste, no período estipulado, será convocado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas das documentações de outros candidatos.

8.2 Para a interposição de recurso, o candidato deverá usar o formulário de interposição de recurso (Anexo III) deste Edital e enviar em formato PDF, exclusivamente, para o e-mail sistemas@ifb.edu.br, devendo ser mencionado o número deste Edital e o cargo no campo Assunto do e-mail e o cargo (exemplo: Recurso Edital nº x_cargo).

8.3 Somente serão analisados os recursos entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

8.4 O resultado da análise do recurso será divulgado no portal do IFB.

8.5 Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6 Em hipótese nenhuma será aceita revisão de recurso.

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 O pagamento será realizado por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente, posteriormente fornecida pelo candidato selecionado.

9.2 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão referentes aos períodos em que houver efetiva atuação, não incorporando aos direitos trabalhistas para fins de férias remuneradas, décimo terceiro salário, atuação inferior a 15 dias, ou em períodos de recesso das atividades nas respectivas unidades de trabalho, ou adicionais de qualquer natureza inerentes à legislação trabalhista ou ao regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

9.3 Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas, implicará no seu imediato desligamento, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

9.4 Os pagamentos serão realizados por intermédio de uma fundação de apoio parceira do projeto, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pela referida fundação. Os bolsistas deverão fornecer as informações e documentos necessários para a efetivação dos pagamentos dentro dos prazos estabelecidos.

9.5 As bolsas referentes aos bolsistas Analistas (Desenvolvedor Python/Django, Processos, Requisitos e Negócios)

serão feitas na modalidade RPA e serão tributadas e executadas conforme a legislação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

10.3 Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal do IFB (www.ifb.edu.br), sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no referido portal, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

10.4 Será de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento de sua classificação no processo seletivo, regido pelo presente Edital, no sítio www.ifb.edu.br.

10.5 O vínculo de contratação dos bolsistas será intermediado pela fundação de apoio parceira do projeto, conforme estabelecido no termo de colaboração celebrado entre as partes envolvidas. Todas as questões relacionadas aos pagamentos das bolsas, obrigações trabalhistas e administrativas serão regidas pelas políticas e diretrizes da referida fundação.

10.6 O prazo de validade deste edital será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

10.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino (PREN), juntamente com a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC).

RODRIGO ALFANI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Alfani, REITOR(A) - SUBSTCD01 - RIFB**, em 25/03/2024 16:58:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 525076

Código de Autenticação: 24f37e5668

